



**PREFEITURA DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Obras e Planejamento**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Este termo de referência tem como objetivo eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de Extensão de Iluminação Pública dentro do Bairro Sun Valley, Distrito de Terra Preta em Mairiporã / SP, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

**2. JUSTIFICATIVA**

Trabalhos de Extensão de Iluminação pública, trata se de serviço público que tem por objetivo exclusivo prover claridade os logradouros públicos, o qual a responsabilidade de competência municipal, conforme normativa da Aneel 414/2010, a qual define a iluminação pública como serviço público de caráter essencial a população, os quais resultam em grandes benefícios a população como: inibição do crime, redução de acidentes de trânsito, atração de turismo aos municípios e até contribuição para o aumento da autoestima dos cidadãos.

**3. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução será de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, ou seja, 120 (Cento e Vinte) dias a contar da expedição da ordem de início, a qual se dará após a assinatura do contrato.

**4. TIPO DE LICITAÇÃO**

A presente licitação é do tipo Menor Preço Global e será processada na conformidade do disposto na Lei Federal 14.133 de 2021.

Alameda Tibiriçá, 535, Centro, Mairiporã – SP  
Fone: (11) 4604-0909  
E-mail: [so.projetoseconvenios@mairipora.sp.gov.br](mailto:so.projetoseconvenios@mairipora.sp.gov.br)

[topo](#)



**PREFEITURA DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Obras e Planejamento**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**5. DA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital;

5.2 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar da licitação:

5.2.1 Empresas Estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.2 Empresas cuja falência tenha sido decretada ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas às condições nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pela autoridade competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.2.3 Empresas suspensas para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública deste Município ou qualquer de seus Órgãos ou entidades descentralizadas, nos termos do Artigo 87, inciso III da Lei Federal 8.666/93;

5.2.4 Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, inciso IV da Lei Federal 8.666/93;

5.2.5 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.6 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.2.7 Não será permitida a participação de pessoa física.



**PREFEITURA DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Obras e Planejamento**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para atendimento à qualificação **TÉCNICO-PROFISSIONAL**, comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, Engenheiro Elétrico/Eletricista, reconhecido CREA/SP, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado CREA/SP, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, expedidas por este Conselho, que comprovem ter profissional, Executado, **SERVIÇOS SIMILARES AOS SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA TÉCNICA** abaixo especificados, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante.

FONTE	CÓDIGO	ITEM	UNIDADE
SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN
SP OBRAS	68.01.81 0	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 12,00 m	UN



**PREFEITURA DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Obras e Planejamento**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Para atendimento à qualificação OPERACIONAL, a ser realizada mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, limitadas às parcelas de maior relevância de serviços similares aos definidos na tabela abaixo que deverão constar pelo menos uma vez nos Atestados, obedecidos os quantitativos abaixo, sendo de 50% a 60% da execução pretendida (Súmula 24 do TCE-SP).

FONTE	CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE DE A INSTALAR	QUANTIDADE MÍNIMA A COMPROVAR EM ATESTADOS
SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	39	20
SP OBRAS	68.01.81 0	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 12,00 m	UN	21	11



**PREFEITURA DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Obras e Planejamento**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**7. VISITA TÉCNICA:**

O licitante poderá realizar visita técnica para reconhecimento das particularidades do objeto. Os mesmos deverão apresentar o Atestado de Visita Técnica assinado pela Secretaria de Obras no dia do certame.

**a)** O Atestado de visita técnica (Anexo.) a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através dos tels. (11) 4604-0909 ou 4604-0910. A visita técnica poderá ser efetuada a partir do dia \_\_/\_\_/2023 até o dia \_\_/\_\_/2023 e deverá ser realizada por profissional devidamente credenciado;

Os licitantes que não realizarem visita técnica deverão apresentar declaração assumindo a responsabilidade por não realizar visita técnica.

MODELO

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação na Concorrência Pública / Tomada de Preço nº \_\_\_\_/2023, conforme exigência editalícia, que a empresa \_\_\_\_\_, através de \_\_\_\_\_ (representante legal ou preposto devidamente indicado), realizou visita técnica, tomando assim conhecimento dos principais locais e das condições em que serão executados os serviços.

..... de ..... 2023.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELA PREFEITURA

CARIMBO E ASSINATURA

Alameda Tibiriçá, 535, Centro, Mairiporã – SP  
Fone: (11) 4604-0909  
E-mail: [so.projetoseconvenios@mairipora.sp.gov.br](mailto:so.projetoseconvenios@mairipora.sp.gov.br)

[topo](#)



**PREFEITURA DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Obras e Planejamento**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## **8. CONSIDERAÇÕES**

Os serviços referentes ao objeto do contrato deverão estar de acordo com o projeto básico e seus anexos, fornecido pela prefeitura. Qualquer modificação deverá ser autorizada previamente pela FISCALIZAÇÃO, mediante avaliação das eventuais correções. Todos os serviços deverão ser executados em consonância com os projetos, as prescrições contidas neste Termo de Referência, as normas técnicas da ABNT.

A Secretaria de Obras poderá adotar, em qualquer época, normas especiais ou suplementares de trabalho, não previstas neste Termo de Referência, mas necessárias, a seu juízo, à segurança e ao bom andamento dos serviços. Essas novas normas passarão a integrar, automaticamente, as Especificações Técnicas. Na existência de serviços não especificados, a Contratada somente poderá executá-los após devida aprovação da Fiscalização. No caso de divergência entre os projetos e a planilha orçamentária, terá prioridade a planilha orçamentária. Conflitos entre este Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Projetos deverão ser informados à Fiscalização. A contratada se responsabiliza, desde já, por qualquer serviço que resulte em danos ou prejuízos à contratante ou a terceiros em decorrência dos serviços executados.

A execução e operação, das obras provisórias e definitivas, transportes de materiais e/ou equipamentos, deverão ser realizadas de modo a não interferir, desnecessariamente ou indevidamente, no acesso e/ou uso das vias e bens públicos ou particulares.

Cabe à contratada, desde o início até o recebimento definitivo, a ela homologada, a manutenção e segurança de todas as obras localizadas no canteiro, sob sua responsabilidade, inclusive as executadas por terceiros, desde que concluídas ou paralisadas, correndo assim, à sua conta, as mesmas, ressalvando-se os danos comprovadamente causados pelos ocupantes.

Correrão por conta da contratada todas as despesas relativas à proteção, sinalização, tapumes e vigilância das obras provisórias ou definitivas, até o recebimento definitivo das mesmas, pelo contratante.

Alameda Tibiriçá, 535, Centro, Mairiporã – SP  
Fone: (11) 4604-0909  
E-mail: [so.projetoseconvenios@mairipora.sp.gov.br](mailto:so.projetoseconvenios@mairipora.sp.gov.br)

[topo](#)



**PREFEITURA DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Obras e Planejamento**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Após a conclusão dos serviços a contratada deverá remover todo equipamento utilizado, o material excedente, os entulhos e as obras provisórias, o escritório de obras, entregando, os serviços, o local e as áreas contíguas livres e em condições de limpeza e de uso imediato.

A contratada prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo contratante, cujas reclamações, orientações e determinações obrigam-se a atender pronta e irrestritamente.

Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente do contratante.

A fiscalização poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela contratada providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada perante o contratante ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização do contratante, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

A fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exaço ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da contratada.

Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela fiscalização ou pela própria contratada, obrigará a mesma, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela contratada, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições desta especificação, do contrato ou do projeto, bem como de tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT.

A contratada deverá manter permanentemente e colocar à disposição da fiscalização os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das

Alameda Tibiriçá, 535, Centro, Mairiporã – SP  
Fone: (11) 4604-0909  
E-mail: [so.projetoseconvenios@mairipora.sp.gov.br](mailto:so.projetoseconvenios@mairipora.sp.gov.br)

[topo](#)



**PREFEITURA DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Obras e Planejamento**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

instalações das obras, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro.

A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes. A contratada não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela secretaria de obras, salvo aqueles que se caracterizem como necessários à segurança da obra.

Cabe à contratada o fornecimento de todos os equipamentos pessoais e de segurança do trabalho.

Controle Tecnológico de Materiais: Entregar o controle tecnológico da execução das obras de pavimentação e drenagem e efetuar os laudos realizados em cada etapa dos serviços conforme normativos de DNIT. Os custos dos ensaios costumeiramente estão embutidos nos preços dos itens de pavimentação, a apresentação do controle deve ser encaminhada junto com a ART do responsável pelo laudo e junto com a última medição do contrato.

## **9. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS**

O material ou equipamento que, por qualquer motivo, for recusado pela fiscalização, deverá ser retirado e substituído pela contratada sem nenhum ônus adicional para a municipalidade.

Para instalações a serem realizadas na rede de fornecimento de energia elétrica de propriedade da ELEKTRO, a Contratada deverá utilizar materiais adquiridos de fabricantes homologados pela ELEKTRO conforme as Normas Técnicas, disponíveis no endereço eletrônico:

<https://www.elektro.com.br/fornecedores/normas-tecnicas>

Alameda Tibiriçá, 535, Centro, Mairiporã – SP  
Fone: (11) 4604-0909  
E-mail: [so.projetoseconvenios@mairipora.sp.gov.br](mailto:so.projetoseconvenios@mairipora.sp.gov.br)

[topo](#)



**PREFEITURA DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Obras e Planejamento**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**10. PREÇOS**

Os preços das unidades definidas na relação quantitativa serão aqueles contratados, e cobrirão todos os custos previstos na composição e regulamentação de preços e todas as despesas indiretas e diretas. Os preços contratados global e unitário estarão limitados superiormente pelo preço orçado pelo órgão, que figurarão como preços máximos. O licitante que apresentar em sua proposta valores superiores ao limite aqui estabelecido estará eliminado do certame.

**11. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI**

É a taxa percentual que incide sobre todos os preços unitários compostos pela mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, materiais e equipamentos incluindo os tributos e fretes incidentes, salvo condições expressas ao contrário. Remunera as despesas a seguir relacionadas:

Despesas indiretas, estas formando os seguintes itens a seguir listados:

- ✓ Administração central;
- ✓ Seguros/imprevistos;
- ✓ Despesas financeiras;
- ✓ PIS (programa de integração social);
- ✓ ISS (imposto sobre serviço);
- ✓ COFINS;
- ✓ Taxa de lucro;
- ✓ Taxa de risco,

**12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

As medições serão realizadas no último dia útil de cada mês, salvo a última que será realizada ao término dos serviços.

As medições dos serviços serão mensais, realizadas pela contratada em conjunto com a fiscalização, mediante a elaboração de um Boletim de Medições, com dados métricos, respeitando os mesmos itens constantes da Planilha de Preços, apresentada pela licitante vencedora, parte integrante do Contrato.

Alameda Tibiriçá, 535, Centro, Mairiporã – SP  
Fone: (11) 4604-0909  
E-mail: [so.projetoseconvenios@mairipora.sp.gov.br](mailto:so.projetoseconvenios@mairipora.sp.gov.br)

[topo](#)



**PREFEITURA DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Obras e Planejamento**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

A contratada deverá preencher e apresentar a Secretaria de Obras e Planejamento, para conferência, o Boletim de Medição dos Serviços.

Na hipótese de divergência entre a fiscalização do contrato e a contratada, quanto aos quantitativos executados, o Boletim de Medição deverá ser substituído, pela contratada, com os quantitativos corretos.

Com base no Boletim de Medições devidamente assinado e liberado pela fiscalização, a Secretaria de Obras, a contratada poderá emitir a sua fatura mensal, a qual será encaminhada para a Secretaria da Fazenda para pagamento, que ocorrerá em até 25 (vinte e cinco) dias corridos.

Mairiporã, 05 de julho de 2023.

---

**MARCUS IVONICA**

SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO

CPF 181.376.328-32

*FIM DO DOCUMENTO.*

Alameda Tibiriçá, 535, Centro, Mairiporã – SP  
Fone: (11) 4604-0909  
E-mail: [so.projetoseconvenios@mairipora.sp.gov.br](mailto:so.projetoseconvenios@mairipora.sp.gov.br)

[topo](#)